



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1010/88, de 07 de Janeiro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
AUTORIZA o poder Executivo Municipa-
ria; pal a alienar ao sr., IVO CAPELLA
RI, um terreno localizado no Ra-
mal da Comara no Bairro Denomina-
do jardim Aeroporto Novo, com uma
area total de 30.331.55 m², e dá
outras providências, etc.

SILVIO DE ALVA MACEDO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou, Es-
tatuiu e Eu sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ao Sr., IVO CAPELLARI, um terreno localizado no ramal da Comara, no Bairro denominado Jardim Aeroporto Novo, medindo de frente 214:50 metros, lado direito 178:00 metros, lado esquerdo 170:00 metros e / 130.70 metros de fundos, perfazendo uma área total de 30.331.55 M², tendo como limites os seguintes: pela frente com o Ramal da Comara, Bairro Jardim Aeroporto Novo, lado direito com terreno do Sr. Raimundo Santos Pimentel, lado esquerdo com o terreno do Sr. Antonio Abreu e fundos com terras do Patrimônio Municipal, onde o requerente possui a área toda cercada de arame farpado.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de VENDA em M², (METROS QUADRADOS), ficando a cargo do alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.



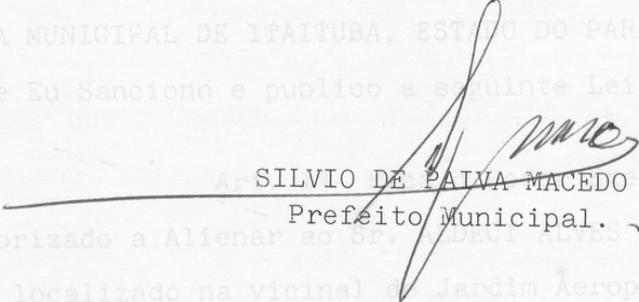
ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Lei MUNICIPAL Nº 1011/88, de 07 de Janeiro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de Janeiro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, aprovou, estatuiu e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:


SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal.

Art. 1º - Autorizo a Alienação ao Sr. DECI LVES DA SILVA, um terreno localizado na vicinal do Jardim Aeroporto, medindo na frente 236.00 metros, lado direito 200.00 metros, lado esquerdo 123.00 metros e 300.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 43.282.00 m², tendo como limites os seguintes: pela frente com a vicinal do Jardim Aeroporto, lado direito com Hamilton, lado Esquerdo com Ivo Lubrina, e fundos com o Igarapé São Francisco, onde o requerente possui uma área de terreno com arvorezadas com várias arvores fruti